



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

Projeto de Lei nº, 506, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Altera a Lei n. 460, de 25 de fevereiro de 2021, para reajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias deste município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

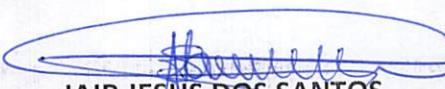
Art. 1º - Altera a Lei n. 460, de 25 de fevereiro de 2021, com o fito de reajustar o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias em 10,6% (dez, seis por cento), passando a vigorar de acordo com a tabela descrita em ANEXO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias prevista na Lei nº. 483 de 23 de dezembro de 2021, que Estima Receber e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em
21 de março de 2022.

APROVADO
21 / 03 / 2022


JAIR JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Apresentação
21/03/2022

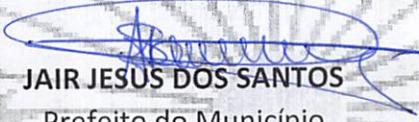


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

ANEXO I

CATEGORIAS		SALÁRIO MARÇO/2022
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.714,30
2	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	R\$ 1.714,30

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em 21 de março de 2022.


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município